DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7473{NOME_EDICAO_EXTRA}

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2026

Processo Administrativo nº: 469/2026
Requisições n°: 5064 e 5070/2026
Diretoria Requisitante: Diretoria Administrativa.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG), Unidade Clube SESI Uberlândia (Virgílio Galassi - Gravatás), inscrita no CNPJ sob n° 03.773.834/0067-54, e Unidade SESI Uberlandia SST, inscrita no CNPJ sob o n° 03.773.834/0119-10, em consonância com o disposto no art. 75, XV, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, visando a contratação para prestação de serviços no âmbito da SIMASST (Semana Interna de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do processo de dispensa de licitação, em atendimento à Diretoria Administrativa.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consultas consolidadas SICAF e TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam dos autos as requisições n° 5064 e 5070/2026, que apresentam a autorização para abertura do processo, o(s) Termo(s) de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária: 17.01.17.122.0018.2.381.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Diretoria Administrativa, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor de total de R$ 76.322,57 (setenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 52.595,46 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) para a gestão do evento “Caminhada da SIMASST”, e R$ 23.727,11 (vinte e três mil e setecentos e vinte e sete reais e onze centavos) para gestão do evento com ministração de palestras e oficinas, nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto n° 20.154, de 2023.

6. Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 4ec089ea-1236-4db8-94a2-7727e78fc540